PORTE PAGO
DR/SP
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 104	n. 16	São Paulo	sábado, 22 de janeiro de 1994

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 38.344, DE 21 DE JANEIRO DE 1994

Dispõe sobre inclusão de função no Anexo IX do Decreto nº 34.666, de 26 de fevereiro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 728, de 28 de setembro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica incluída, no Anexo IX do Decreto nº 34.666, de 26 de fevereiro de 1992, que disciplina a concessão de gratificação de representação, alterado pelo Decreto nº 36.774, de 14 de maio de 1993, a função de Dirigente da Corregedoria do Fisco Estadual, com percentual de 38% (trinta e oito por cento).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 1993.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1994
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo
Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público
Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário da Fazenda
Michel Temer
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de janeiro de 1994.

DECRETO Nº 38.345, DE 21 DE JANEIRO DE 1994

Dispõe sobre transferência de cargos vagos e dá outras providências

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 54 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o Quadro da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, os cargos vagos constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Fica o Secretário dos Transportes Metropolitanos, autorizado a, mediante apostila, proceder à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do Anexo a que alude o artigo anterior:

I - nome do funcionário;
II - dados da cédula de identidade;
III - situação do cargo no que se refere à sua vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1994
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo
Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público

Roberto Rodrigues
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Jorge Fagali Neto
Secretário dos Transportes Metropolitanos

Michel Temer
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de janeiro de 1994.

Anexo
A que se refere o Artigo 1º do Decreto nº 38.345, de 21 de janeiro de 1994

Cargo	Referência	EV	SQC	Ex-Ocupante	R.G.	Motivo da Vacância
Motorista	1	NI	SQC-III	Abilio Bovo	1.695.901	Aposentadoria
Motorista	1	NI	SQC-III	Aderaldo Gomes da Silva	2.287.100	Aposentadoria
Motorista	1	NI	SQC-III	Alfredo Franco	779.593	Falecimento
Motorista	1	NI	SQC-III	Antonio Santa Cruz	423.673	Falecimento
Motorista	1	NI	SQC-III	Heitor Bortolozzo	7.872.191	Aposentadoria
Motorista	1	NI	SQC-III	Italo Vigheto	2.760.292	Aposentadoria
Motorista	1	NI	SQC-III	José Gozzi	1.521.532	Aposentadoria
Motorista	1	NI	SQC-III	Nelson Dreux Costa	13.353.962	Exoneração

DECRETO Nº 38.346, DE 21 DE JANEIRO DE 1994

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, área de terra situada neste Estado, Municípios de Guarulhos, Arujá e Itaquaquecetuba, necessária à implantação de Programa Habitacional

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso V da Lei Federal nº 4.132, de 10 de março de 1962,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de interesse social, a fim de ser desapropriada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por via amigável ou judicial, área de terra situada nos Municípios de Guarulhos, Arujá e Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, necessária à implantação de Programa Habitacional destinado a famílias de baixa renda, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivos a saber: "Começa num marco de madeira, cravado junto à cerca que delimita a faixa da Rodovia Presidente Dutra, distante cerca de 188,00m do marco do km 377 dessa Rodovia; deste ponto, denominado marco "0", segue em linha reta, com rumo SE-0°40' na distância de 13,08m até o marco "1"; daí, deflete à direita e segue com rumo de SW-17°08' numa distância de 17,00m, encontrando o marco "2"; segue ainda, com o rumo por um Valo divisor, numa distância de 91,85m, até chegar no canto do Valo, marco "3"; segue ainda, pelo Valo, numa distância total de 612,10m, em linha quebrada, até alcançar o marco "4"; daí, continua seguindo pelo Valo, em linha quebrada, com o seguimento de 45,45m, até o marco "5"; daí, segue com rumo SE-23°45'20" e distância de 74,82m, encontrando o marco "6"; daí, deflete à direita, com rumo SE-11°02'40" e distância de 80,39m, encontrando o marco "7"; daí, segue com 54,66m, encontrando o marco "8"; daí, segue com 30,91m, encontrando o marco "9"; daí, segue com 34,61m, encontrando o marco "10"; segue com 48,99m, encontrando o marco "11"; segue ainda com 8,87m, encontrando o marco "12"; do marco "0" até o marco "12", confronta-se com SÍTIO FONTES, de propriedade do Sr. JOAQUIM RODRIGUES AVILA ou sucessores; do marco "12", abandona o Valo e deflete à esquerda em linha quebrada, com os seguintes seguimentos, 53,82m, encontrando o marco "13"; 26,32m, encontrando o marco "14"; 42,11m, encontrando o marco "15"; 33,83m, encontrando o marco "16"; 56,85m, encontrando o marco "17"; 44,46m, encontrando o marco "18"; daí, deflete à esquerda, com rumo SW-17°21'30" e distância de 152,91m, encontrando o marco "19"; daí, deflete à esquerda, com rumo SW-17°00' e distância de 96,44m, encontrando o marco "20"; daí, deflete à direita, com 61,43m, encontrando o marco "21"; daí, segue com 66,92m, encontrando o marco "22"; daí, deflete à esquerda, com rumo SW-13°23' e distância de 237,78m, encontrando o marco "23"; daí, deflete à direita, com distância de 40,64m, encontrando o marco "24"; daí, segue com rumo SW-78°34'00" e distância de 149,08m, encontrando o marco "25"; daí, deflete à direita, com rumo SW-79°56'00" e distância de 131,93m, encontrando o marco "26"; daí, segue com distância de 37,49m, encontrando o marco "27"; daí, segue com distância de 80,15m, encontrando o marco "28"; daí, segue com 70,48m, encontrando o marco "29"; daí, segue com distância de 36,19m, encontrando o marco "30"; daí, segue com 31,29m, encontrando o marco "31"; daí, segue com rumo SW-76°15'50" e distância de 130,61m, encontrando o marco "32", localizado no meio de um Tanque; daí, deflete à direita, pelo meio do Tanque, descendo pelo córrego, nos seguintes rumos e distâncias, NW-31°47'30" e distância de 113,89m, encontrando o marco "34"; daí, segue com rumo NE-29°23'40" e distância de 40,75m, encontrando o marco "35"; daí, segue com rumo NE-16°42'00" e distância de 10,44m, encontrando o marco "36"; daí, segue com rumo NW-40°04'20" e distância de 24,10m, encontrando o marco "37"; daí, segue com rumo NW-30°30'00" e distância de 15,51m, encontrando o marco "38", do marco "12" até o marco "38", confronta-se primeiro com terras do Antigo SÍTIO DOS FERNANDES (Chácaras Aracília) e segundo com terras da FAZENDA ALBOR; do marco "38", abandona o córrego e deflete à esquerda, com rumo SW-66°54'00" e distância de 91,00m, encontrando o marco "39"; daí, deflete à direita, com rumo NW-60°56'40" e distância de 26,77m, encontrando com o marco "40"; daí, deflete à esquerda, com rumo NW-66°14'00" e distância de 23,82m, encontrando com o marco "41"; daí, deflete à direita, com rumo NW-59°06'00" e distância de 46,15m, encontrando com o marco "42"; daí, deflete à esquerda, com rumo NW-59°58'00" e distância de 29,57m, encontrando o marco "43"; daí, deflete à esquerda, com rumo NW-64°57'00" e distância de 32,12m, encontrando o marco "44"; daí, deflete à esquerda, com rumo NW-71°20'30" e distância de 24,38m, encontrando com o marco "45", localizado à margem de uma Estrada; do marco "38" até o marco "45", confronta-se com terras do JARDIM ARACILIA; do marco "45", deflete à esquerda pela margem da Estrada, com rumo SW-13°12'00" e distância de 29,78m, encontrando o marco "46"; daí, deflete à esquerda, com rumo SW-8°34'20" e distância de 49,65m, encontrando o marco "47"; daí, deflete à esquerda, com rumo SE-11°00'50" e distância de 15,18m, encontrando o marco "48"; daí, deflete à esquerda, com rumo SE-30°57'40" e distância de 21,57m, encontrando o marco "49"; daí, deflete à direita, com rumo SE-30°00'40" e distância de 13,40m, encontrando o marco "50"; daí, deflete à direita, com rumo SE-20°14'50" e distância de 19,91m, encontrando o marco "51"; daí, abandona a margem da Estrada e deflete à direita, com rumo SW-15°10'40" e distância de 653,69m, encontrando o marco "52"; daí, deflete à direita, com rumo SW-25°39'30" e distância de 176,49m, encontrando com o marco "53"; daí, deflete à esquerda, com rumo SE-21°27'20" e distância de 285,89m, encontrando o marco "54"; daí, deflete à direita, com rumo SW-51°18'50" e distância de 366,94m, encontrando com o marco "55"; daí, deflete à direita, com rumo NW-25o05'40" e distância de 32,80m, encontrando com o marco "56"; daí, deflete à direita, com rumo NW-22°49'20" e distância de 33,85m, encontrando o marco "57"; daí, deflete à esquerda, com rumo NW-23°05'40" e distância de 26,90m, encontrando com o marco "58"; daí, deflete à direita, com rumo NW-22°54'50" e distância de 20,65m, encontrando o marco "59"; daí, deflete à direita, com rumo NW-19°15'50" e distância de 14,85m, encontrando o marco "60"; daí, deflete à esquerda, com rumo

Seção I

Esta edição, de 96 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	3	Esportes e Turismo	29
Planejamento e Gestão	4	Habitação	29
Justiça e Defesa da Cidadania	5	Meio Ambiente	29
Criança, Família e Bem-Estar Social	5	Procuradoria Geral do Estado	30
Relações do Trabalho	5	Transportes Metropolitanos	30
Segurança Pública	5	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	30
Administração Penitenciária	10	Universidade de São Paulo	31
Fazenda	10	Universidade Estadual de Campinas	31
Agricultura e Abastecimento	13	Universidade Estadual Paulista	31
Educação	14	Ministério Público	32
Saúde	18	Tribunal de Contas	35
.....		Editais	42
Transportes	27	Concursos	43
Administração e Modernização do Serviço Público	28	Assembléia Legislativa	91
Cultura	29	Diário dos Municípios	92
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	29	.....	
		.....	